



**Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e
Extensão Universitária no Acre**

EDITAL N.º 05 DE 02 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA ATUAR NA
CONSTRUÇÃO DE CURSOS *MOOC* DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO
ÂMBITO DO IFAM E DO IFRR**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR CONTEUDISTA**, a fim de atuarem na produção de Cursos *Online*, Abertos e Massivos (*Massive Open Online Course*) durante a execução do Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR, na condição de bolsista, por meio deste edital, observada a Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, a RESOLUÇÃO n.º 015/2023 - CONSUP/IFAM, a Resolução n.º 689/2022 - CONSUP/IFRR, a Resolução n.º 706/2022 - CONSUP/IFRR, a Resolução n.º 794/2024 - CONSUP/IFRR e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **PROFESSOR CONTEUDISTA** com atuação exclusiva no **Projeto de Construção de Cursos *MOOC*** no âmbito do IFRR e do IFAM.
- 1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela FUNDAPE e pelas Diretorias de Educação a Distância do IFAM e do IFRR.
- 1.3. As etapas relativas ao presente Processo de Seleção constam no Cronograma (**ANEXO 1**) deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Promover a inclusão social, educacional, digital e tecnológica através da oferta de cursos *Online*, Abertos e Massivos (*MOOCs*), atendendo às necessidades formativas da população do Norte do Brasil.
- 2.2. Apoiar a produção e oferta de cursos da modalidade EaD no IFAM e no IFRR;
- 2.3. Otimizar o bom uso da infraestrutura institucional para produção de recursos educacionais e objetos de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

aprendizagem;

- 2.4. Ampliar a capilaridade institucional na oferta de cursos regulares e aperfeiçoar a experiência do IFAM e do IFRR na EaD;
- 2.5 Ampliar a oferta de cursos *MOOC* no âmbito do IFRR e do IFAM;
- 2.6 Proporcionar aos servidores docentes e técnico-administrativos, especialmente aos professores conteudistas, a oportunidade de se aprofundarem na modalidade de Ensino a Distância (EaD);
- 2.7 Incentivar a produção de material didático voltada ao investimento na formação contínua dos servidores do IFAM e do IFRR, criando ambientes de aprendizagem inovadores e eficazes na modalidade EaD;
- 2.8 Fomentar a produção de conteúdos educacionais de ótima qualidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional da região.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Para a classificação da proposta do curso MOOC é necessário que o candidato seja servidor do IFRR ou do IFAM e que faça a inscrição nos padrões solicitados neste edital.
- 3.2 As vagas serão divididas em:
 - a) Professor conteudistas para cursos MOOC com carga horária de 20 horas - **25 vagas** (13 vagas para o IFRR e 12 vagas para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;
 - b) Professor conteudistas para cursos MOOC com carga horária de 30 horas - **15 vagas** (7 vagas para o IFRR e 8 vagas para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;
 - c) Professor conteudistas para cursos MOOC com carga horária de 40 horas - **10 vagas** (5 vagas para o IFRR e 5 vagas para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;
- 3.3 Não havendo candidatos classificados por parte de uma das instituições, IFAM ou IFRR, as vagas poderão ser remanejadas para outra instituição, inclusive com relação aos candidatos aprovados no cadastro reserva.

4. DO ENCARGO, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O pagamento da bolsa será realizado em parcela única, correspondendo a uma carga horária semanal de até 10 horas dedicadas às atividades de formação, produção de materiais e/ou prestação de serviços relacionados ao projeto, conforme o plano de trabalho individual.
- 4.2. As atribuições referentes ao encargo estão detalhadas no **ANEXO 3**.
- 4.3. O encargo, o valor da bolsa, a quantidade de vagas e de bolsas por instituição estão detalhadas no **Quadro 1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 1 – Do Encargo, do Valor da Bolsa, da Quantidade de vagas e de bolsas por Instituição

Encargo	Valor da Bolsa	Quantidade de vagas	Duração das Bolsas/Etapa*	Instituição
Professor conteudista de cursos MOOC com carga horária de 20 horas	R\$ 1.500,00	25+CR	1 etapa de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
Professor conteudista de cursos MOOC com carga horária de 30 horas	R\$ 2.250,00	15+CR	1 etapa de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
Professor conteudista de cursos MOOC com carga horária de 40 horas	R\$ 3.000,00	10+CR	1 etapa de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
* O pagamento da bolsa será efetuado ao término da etapa, após a aprovação da revisão final do curso pelo professor conteudista no Moodle.				

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se no processo regido por este Edital, os servidores do IFAM e do IFRR que atendam aos requisitos dispostos no **ANEXO 3**.

5.2 As **inscrições ocorrerão exclusivamente** via formulário eletrônico a ser disponibilizado no período definido conforme Cronograma (**ANEXO 1**).

5.3 Cada candidato poderá submeter até 3 propostas de curso neste edital, com temáticas diferentes.

5.4 Os dados pessoais do candidato que deverão ser informados no ato do preenchimento do formulário de inscrição são:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) RG;
- d) Data de Nascimento;
- e) Telefone;
- f) Endereço residencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- g) E-mail pessoal;
- h) Instituição e campus de vínculo.

5.5 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.6 A inscrição deverá conter os documentos abaixo relacionados, digitalizados no formato **PDF**. O nome do arquivo deverá ser **o PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO - IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO. (Exemplo: JOÃO - DOCUMENTO PESSOAL)**.

5.7 A inscrição deverá conter os seguintes documentos, de forma plenamente legível, anexados um documento por item (arquivos distintos).

- a) Documento pessoal que comprove RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo institucional;
- c) Projeto resumido do curso (**ANEXO 4**);
- d) Formulário de Avaliação, **ANEXO 6**, preenchido com a pontuação autoatribuída;
- e) Comprovante de Titulação;
- f) Comprovante de Experiência; (Arquivo único com todas as comprovações de experiências)
- g) Comprovante de Cursos de Capacitação. (Arquivo único com todas as comprovações de capacitação dos últimos 5 anos até a data de publicação do edital).

5.8 Os **documentos que não obedecerem à ordem** de organização por grupo, **não serão analisados**.

5.9 Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

5.10 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

5.11 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, ilegível e/ou erros de preenchimento nos documentos, e/ou envio que não obedeça à ordem de organização por grupo.

5.12 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.

5.13 O candidato que não preencher as exigências deste edital e não participar de todas as fases deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será instituída pela FUNDAPE e fará a análise documental com base no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO 2 deste Edital.

6.2 A pontuação atribuída à titulação do professor conteudista não será cumulativa, pontuando apenas um documento comprovando o seu maior grau acadêmico.

6.3 A comissão de seleção avaliará o projeto resumido de curso baseado nos itens no Quadro 2.

Quadro 2 - Quadro de pontuação do Projeto Resumido de Curso

Itens de avaliação		Pontuação
Grupo A	Descrição do curso - Avaliar a proposta, a motivação, a finalidade e o diferencial do curso.	5
	Público-alvo - Avaliar se o perfil dos participantes que o curso busca atingir está de acordo com a proposta do curso. (ex: estudantes, profissionais, etc.).	5
	Objetivos - Avaliar se os objetivos estão claros, concisos, mensuráveis, relevantes e orientados para o que se espera que o aluno aprenda e consiga fazer ao final do curso.	10
	Conteúdos - (carga horária e nível) Avaliar se os conteúdos a serem trabalhados estão coerente com o perfil do aluno, com os objetivos definidos e com a bibliografia proposta.	10
Grupo B	Relevância Avaliar se a proposta atende a demandas da sociedade, do sistema educacional ou do mercado de trabalho	10
	Inovação e tecnologia Avaliar se a proposta de curso apresenta diferenciais inovadores e/ou tecnológicos, em relação ao conteúdo, com temas emergentes e aplicação prática.	10
	Temática voltada aos componentes curriculares da educação básica Avaliar se a temática do curso proposto está alinhada aos componentes curriculares da educação básica.	20
TOTAL		70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

6.4 A Classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

6.5 Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior experiência comprovada no encargo;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos/ conforme datas previstas no cronograma, **ANEXO 1**.

7.2A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo à demanda do IFAM e do IFRR, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

7.3O candidato será convocado via *e-mail* e deverá respondê-lo no prazo de até 48 horas após o horário de envio.

7.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato dentro do prazo mencionado no item acima implicará na convocação imediata do próximo classificado.

7.5Caso não se apresentem interessados, conforme as regras deste Edital, ou não haja candidatos selecionados, a comissão executora do projeto se resguarda ao direito de convidar outros servidores do IFAM e do IFRR desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante o estabelecido neste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Se houver discordância do Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra ele;

8.2 Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso no site da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos/.

8.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente;

8.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no Cronograma deste Edital,
ANEXO 1.

- 8.5 Os recursos serão respondidos individualmente, com resposta ao *e-mail* informado no formulário eletrônico de interposição de recurso. Seus resultados serão publicados na página eletrônica do processo seletivo;
- 8.6 Após a fase recursal, será publicado o RESULTADO FINAL deste processo seletivo no portal da EaD do IFAM e do IFRR e da Fundape, com a classificação dos candidatos em suas respectivas instituições de lotação, para eventuais chamadas convocatórias.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão preencher e encaminhar os documentos listados abaixo:

- a) Servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR):
- I. Comprovante de endereço;
 - II. Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. Carta de Anuência da Chefia imediata (**ANEXO 7**);
 - IV. Declaração de Não-Acúmulo de Bolsa (**ANEXO 8**);
 - V. Termo de Compromisso e Ciência das Atribuições (**ANEXO 5**);
 - VI. Termo de Autorização de uso de imagem (**ANEXO 9**).

9.2 O não envio da documentação solicitada, no prazo deste Edital, implicará na eliminação do candidato, permitindo-se a convocação do próximo classificado.

9.3 As atividades desempenhadas pelos profissionais deverão ser cumpridas conforme as atribuições, por encargo, descritas no **ANEXO 3**, de forma presencial e/ou remota, de acordo com o Plano de Trabalho, com horários a serem distribuídos pela Diretoria de Educação a Distância do IFAM e pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.

9.4 O pagamento das bolsas estará vinculado à entrega das demandas encaminhadas pela coordenação do projeto, via plano de trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos, na seção de Editais.
- 10.2 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser enviadas para o e-mail fundape.ac@gmail.com para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 10.3 Todas as etapas deste seletivo com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no endereço: https://fundape.com.br/cursos_e_eventos.
- 10.4 A FUNDAPE se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, dentre outras.
- 10.5 A FUNDAPE, o IFAM e o IFRR não disponibilizarão materiais, equipamentos e *softwares* para o desempenho das atribuições dos encargos;
- 10.6 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações que serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de errata ou comunicado específico publicado no sítio eletrônico Institucional https://fundape.com.br/cursos_e_eventos
- 10.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.8 O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico da FUNDAPE, https://fundape.com.br/cursos_e_eventos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.9 A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, que porventura surgirem durante o prazo de execução.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2025.

ANEXO 1
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	02/07/2025
Período para Inscrições	02/07/2025 – 18/07/2025
Relação Preliminar e Homologação de Inscritos	23/07/2025
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar e Homologação de Inscritos	24/07/2025 – 25/07/2025
Resultado Final da Relação Definitiva de Inscrições Homologadas após Recursos	26/07/2025
Resultado Preliminar da Classificação de Análise Documental	30/07/2025
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação de Análise Documental	31/07/2025 – 01/08/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/08/2025
Início das atividades	Previsão: 07/08/2025

ANEXO 2
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos	Titulação	Pontuação	
		Valor	Nota Máxima
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado de conclusão de Curso de Especialização	3	10
	Item 02. Diploma de conclusão de Mestrado.	6	
	Item 03. Diploma de conclusão de Doutorado.	10	
Grupo 2. Experiência Profissional / Cursos de capacitação	Item 04. Experiência profissional comprovada na área de EaD (1 ponto por semestre completo). - Experiência como professor conteudista ou formador na Ead. (0 - 10) - Experiência como professor mediador/tutor na EaD/equipe multidisciplinar . (0 - 5)	0 - 15	20
	Item 05. Participação em cursos de capacitação como aluno ou instrutor, realizado nos últimos 5 anos. (1 ponto por curso com carga horária a partir de 60 horas) Cursos na área de EaD e tecnologias voltadas ao Ensino. (0 - 5)	0 - 5	
Grupo 3. Projeto do Curso	Item 06. Nota do projeto resumido do curso MOOC QUADRO 2.	0 - 70	70
		TOTAL	100
Atenção às orientações a seguir: - Os comprovantes de titulação e experiência deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. - Os certificados deverão conter carga horária e data de conclusão. - A pontuação auto atribuída é de no máximo 70 pontos.			

ANEXO 3

REQUISITO MÍNIMO E ATRIBUIÇÕES

ENCARGO - Professor Conteudista	
Requisito Mínimo	Atribuições
Ser servidor do IFRR ou do IFAM	• Participar das formações convocadas pelo setor de EaD responsável pelo projeto de construção dos cursos MOOC; • Construir o planejamento, os roteiros e os materiais referentes ao curso MOOC aprovado no processo seletivo, dentro do prazo estipulado; • Gravar as videoaulas de acordo com o planejamento aprovado pela coordenação pedagógica e o roteiro elaborado para esse fim; • Produzir os materiais didáticos descritos no planejamento aprovado pela coordenação pedagógica; • Participar dos grupos de trabalho e fóruns para o desenvolvimento de metodologias, sistemas de avaliação e elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância; • Implementar os materiais produzidos no Moodle, conforme as orientações do coordenador técnico; • Realizar a revisão da sala no moodle conforme orientação da coordenação; • Realizar revisão periódica do material a cada nova oferta do curso; • Encaminhar o relatório de acompanhamento das atividades realizadas durante a construção do curso MOOC.

ANEXO 4

PROJETO RESUMIDO DO CURSO

Nome do Curso	Nome claro e conciso do curso.
Descrição do Curso	Breve resumo do curso, seu propósito e como se diferencia de outros cursos.
Eixo Tecnológico <i>(Baseado nos eixos tecnológicos do CNCT - 4ª edição)</i>	☐ Ambiente e Saúde ☐ Controle e Processos Industriais ☐ Desenvolvimento Educacional e Social ☐ Gestão e Negócios ☐ Informação e Comunicação ☐ Infraestrutura ☐ Produção Alimentícia ☐ Produção Cultural e Design ☐ Produção Industrial ☐ Recursos Naturais ☐ Segurança ☐ Turismo, Hospitalidade e Lazer ☐ Militar
Objetivo Geral	Descrever a ideia central do projeto, sua finalidade de forma ampla
Objetivos Específicos	Descrever o detalhamento do objetivo geral e seus respectivos impactos para a educação
Público-Alvo	Perfil esperado dos participantes que o curso busca atingir (ex: estudantes, profissionais, etc.).
Carga Horária	☐ 20h ☐ 30h ☐ 40h
Nível do Curso	☐ Básico - O foco está em introduzir conceitos fundamentais, vocabulário básico e habilidades essenciais. Os estudantes aprendem o suficiente para compreender o tema e se comunicar de forma simples. ☐ Intermediário - O foco é o desenvolvimento de habilidades mais complexas, entendimento mais aprofundado dos conceitos e maior fluência na aplicação prática. Os estudantes começam a se comunicar de forma mais autônoma e a lidar com situações mais desafiadoras. ☐ Avançado - O foco é na especialização, refinamento e uso de conhecimentos complexos em contextos variados. Os estudantes desenvolvem autonomia, capacidade de resolver problemas e criar soluções inovadoras no tema estudado.
Referencial Bibliográfico	Descrever as referências bibliográficas que nortearão o desenvolvimento do curso

ANEXO 5
TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital n.º _____/2025, das atribuições solicitadas no contrato, dos prazos e do requisito dos produtos e/ou serviços que serão entregues no encargo de _____.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do colaborador:

Assinatura do colaborador:

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

(preenchida pelo candidato de forma online, conforme ANEXO 4 deste Edital)

Grupos	Titulação	Pontuação		
		Nota Máxima	Candidato(a)	Avaliador(a)
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado de conclusão de Curso de Especialização	10		
	Item 02. Diploma de conclusão de Mestrado.			
	Item 03. Diploma de conclusão de Doutorado.			
Grupo 2. Experiência Profissional / Cursos de capacitação	Item 07. Experiência profissional comprovada na área de EaD (1 ponto por semestre completo). - Experiência como professor conteudista ou formador na Ead. (0 - 10) - Experiência como professor mediador/tutor na EaD/equipe multidisciplinar . (0 - 5)	20		
	Item 08. Participação em cursos de capacitação como aluno ou instrutor, realizado nos últimos 5 anos. (1 ponto por curso com carga horária a partir de 60 horas) Cursos na área de EaD e tecnologias voltadas ao Ensino. (0 - 5)			
Grupo 3. Projeto do Curso	Item 09. Nota do projeto resumido do curso MOOC QUADRO 2.	70		
TOTAL		100		
Atenção às orientações a seguir: - Os comprovantes de titulação e experiência deverão estar devidamente organizados/identificados. - Os certificados deverão conter carga horária e data de conclusão. - A pontuação auto atribuída é de no máximo 70 pontos.				

ANEXO 7

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o (a) servidor(a) _____

SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____ lotado (a) no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do** _____ no Campus _____ possui disponibilidade para exercer atividades como professor(a) conteudista BOLSISTA no âmbito do **Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR**, e que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no **IFAM/IFRR**, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 e a Resolução 689/2022 - CONSUP/IFRR, que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – **IFAM** e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - **IFRR**.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____
SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia** _____, no Campus _____
DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19/2023 SETEC/MEC, com a **Resolução n.º 015/2023 do CONSUP/IFAM e a Resolução n.º 689/2022 - CONSUP/IFRR**, é de 20 horas semanais e que, caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, a carga horária semanal permitida não pode ultrapassar as 20h semanais.

Estou ciente que minha atuação no **Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR** não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Servidor

ANEXO 9

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF: _____
SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia** _____, no Campus _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais de fins educacionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso das instituições citadas, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) sítios institucionais do IFAM e do IFRR; (II) notícias referenciadas veiculadas em outros canais de comunicação; (III) apresentações; (IV) redes sociais do IFAM e do IFRR; (V) Ambiente Virtual de Aprendizagem; (VI) cartazes; (VII) material gráfico.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Servidor